



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Comarca de Rio Claro
Fórum de Rio Claro
Vara do Júri, das Exec. Crim. e da Inf. Juventude
Avenida Cinco, nº 535 - Centro
Telefone: (19) 3524-4722 - Fax: (19) 3523-4628
rioclarovec@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL
SIVEC

Nº Pedido: 000001-0003

Data do Pedido: 28/04/2023

O responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais desta comarca, no uso de suas atribuições legais, certifica e da fé que, pesquisando o cadastro de execuções criminais (**Certidão para fins Judiciais**) no período anterior a data de 28/04/2023, verificou constar em nome de:

NATANAEL PEREIRA EDUARDO

RG: 61707134

Filiação Pai: **CARLOS EDUARDO FILHO**

Mãe: **EULINA PEREIRA EDUARDO**

Nascido(a) em: **FOZ DO IGUACU -PR** aos: **06/12/1989**

Controle VEC nº: **1120971** em andamento em: **Rio Claro**

Processo(s) autuado(s) na comarca de: **Rio Claro**

Nº de Ordem: **1 Extinta a punibilidade**

Processo Nº (CNJ) : **7001751-37.2014.8.26.0510**

Vara de Origem: **1ª Vara Distrital de Itirapina - SP**

Processo de Condenação: **0006630-53.2010.826.0283** Multa: **10 Dias-Multa**

Penas: **2 ano(s) 0 mês(es) 0 dia(s) Prestação de Serviço à Comunidade**

Incidência Penal: Art. 155 §: 4 Inc: IV Código Penal

Início Cumprimento da Pena: **26/06/2016** Término Cumprimento da Pena:

Data Trânsito Julgado MP: **14/04/2014** Data Trânsito Julgado Réu: **26/03/2014**

Informações Complementares

Data do Histórico

Informação

28/09/2015	Por r. decisão de 28/09/2015 foi convertida a pena alternativa em privativa de liberdade (regime aberto), sendo determinada a expedição de mandado de prisão.
26/07/2016	O mandado de prisão foi cumprido em 26/07/2016, sendo o reeducando advertido sobre as condições do regime aberto na mesma data.
28/05/2019	Por decisão de 28/05/2019 foi julgada extinta a punibilidade do reeducando, ante o cumprimento da pena. Determinado ainda a expedição de alvará de soltura e o oportuno arquivamento dos autos.
02/12/2020	PROC.COND. 6630-53-2010-826-283, Comunicação de Arquivamento: ANTE O CUMPRIMENTO DAS PENAS, JULGADO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO, POR R. SENTENÇA DE 28.05.2019 - TRÂNSITO EM JULGADO MP E REEDUCANDO EM 26.06.2019
02/12/2020	Exec. 1 arquivada - Rio Claro



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Comarca de Rio Claro
Fórum de Rio Claro
Vara do Júri, das Exec. Crim. e da Inf. Juventude
Avenida Cinco, nº 535 - Centro
Telefone: (19) 3524-4722 - Fax: (19) 3523-4628
rioclarovec@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL
SIVEC

Esta certidão só terá validade mediante assinatura digital do responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais e tem valor de certidão de objeto e pé em relação às execuções criminais apontadas.

Certidão emitida sem custas conforme Provimento CSM Nº 1.765/2010.

Rio Claro, 28 de Abril de 2023

ATENÇÃO: Esta certidão abrange apenas os processos distribuídos nesta Vara de Execuções Criminais. Necessário complementá-la com a Certidão de Execuções Criminais – SAJ PG5.

Última página

